



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2017-2020

DECRETO Nº 008/2019 – Gab. Pref. Marcolândia - Piauí, 27 de Fevereiro de 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA ABRANGÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, DURANTE O PERÍODO CARNAVALESKO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ. Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, com base no Art. 12, II, c da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, II, c, da Lei Orgânica do Município de Marcolândia, Estado do Piauí, que orienta a fixação de calendário de feriados Municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 442, de 27 de Dezembro de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo proporciona redução de gastos da Administração Pública sem prejuízo para o cumprimento dos atos administrativos;

CONSIDERANDO ainda as festividades do Período Carnavalesco.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo nos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações na Abrangência do Território deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme calendário a seguir:

I - 04 de Março de 2019, Segunda-Feira.

II - 05 de Março de 2019, Terça-Feira.

III - 06 de Março de 2019, Quarta-Feira.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, Autarquias e Fundações e demais entidades estabelecidas neste Município à preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, respeitando os interesses públicos da população.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Vinte e Sete dias de Fevereiro de Dois Mil e Dezenove. (27/02/2019)

Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL